

LEI N. 421 DE 12/11/1987

“Cria o Cargo de Médico no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá outras Providências.”

A Câmara Municipal de Gonçalves aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Gonçalves, 01 (um) Cargo de Médico II, nível 12,. com o vencimento de Cz\$ 22.000,00 (vinte e dois mil Cruzados).

Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 01 de outubro de 1987.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 12 de novembro de 1987.

a) Elizeu Ribeiro de Barros - Prefeito Municipal.

